



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 073, de 26 de dezembro de 1.996.

"Dispõe sobre a alteração de valores constantes de tabelas relativas a Taxa de Licença que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam alterados os valores constantes das Tabelas da Lei nº 1.129, de 27 de dezembro de 1.979, que dispõe sobre o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, correspondentes aos seguintes artigos:

"Artigo 128, § 1º .....	Tabela I
Artigo 137 .....	Tabela II
Artigo 149 .....	Tabela III
Artigo 155 .....	Tabela IV
Artigo 160 .....	Tabela V
Artigo 167 .....	Tabela VI
Artigo 172 .....	Tabela VII".

§ 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder parcelamentos, remissão total ou parcial sobre o valor das taxas constantes desta Lei, observada a situação econômica do contribuinte, avaliada por Comissão Especial designada especificamente para esse fim.

§ 2º - Será concedido isenção do pagamento da Taxa de Licença para ocupação de áreas com bens móveis e imóveis a título precário em vias e logradouros públicos, visando o estacionamento de veículos de aluguel de tração animal, conforme consta da alínea "e", do item 3, da Tabela VIII, do artigo 178, constante desta Lei.

**Artigo 2º** - O Executivo Municipal, deverá adotar medidas visando a regulamentação da presente Lei e estabelecer "zoneamento fis

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

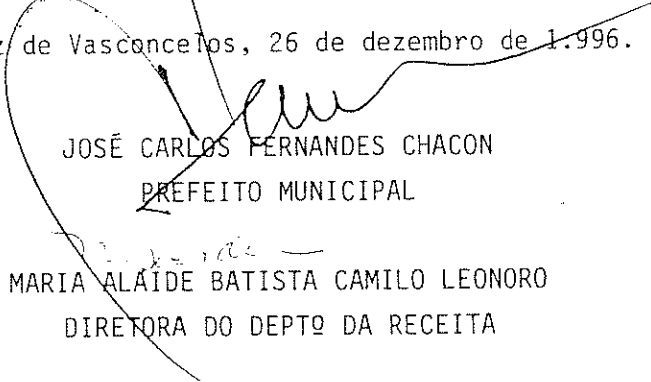
Estado de São Paulo

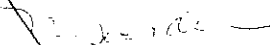
## LEI COMPLEMENTAR Nº 073/96-fls.02.

cal", com o objetivo de permitir o lançamento diferenciado das taxas que tratam esta Lei observando-se a realidade econômica local do estabelecimento.


**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial aqueles constantes da **Lei Complementar nº 049**, de 28 de dezembro de 1994 e da **Lei Complementar nº 053**, de 18 de abril de 1995.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de dezembro de 1.996.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA ALÁIDE BATISTA CAMILO LEONORO  
DIRETORA DO DEPTº DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/96 - fls.03

TABELA I

(Lei nº 1.129/79 )  
(artigo 128 - § 1º)

ITEM	TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU RENOVAÇÃO (ALVARÁ)	QUANTIDADE EM UFIR
01	COMÉRCIO:	
	a) PADARIA.....	209,60
	b) SUPERMERCADO COM AÇOUGUE OU PADARIA.....	628,90
	c) SUPERMERCADO SEM AÇOUGUE E PADARIA.....	314,45
	d) MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS.....	314,45
	e) AGÊNCIA DE AUTOMÓVEIS.....	209,60
	f) EMPÓRIO E MERCEARIA.....	104,80
	g) BOMBONIERE E BAZAR.....	104,80
	h) BAR E LANCHONETE.....	104,80
	i) RESTAURANTE.....	157,20
	j) AÇOUGUE.....	209,60
	l) PEIXARIA.....	209,60
	m) QUITANDA.....	104,80
	n) AVÍCOLA.....	104,80
	o) LOJA DE CALÇADOS.....	157,20
	p) TAPEÇARIA.....	104,80
	q) PIZZARIA E SORVETERIA.....	157,20
	r) LOJA DE TINTAS.....	209,60
	s) LOJA DE TECIDOS E ROUPAS FEITAS.....	157,20
	t) LOJA DE MÓVEIS E DECORAÇÕES.....	209,60
	u) LOJA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.....	209,60
	v) VIDRAÇARIA.....	157,20
	w) AUTOPEÇAS.....	209,60
	x) TABACARIA.....	157,20
	y) FUNERÁRIA.....	209,60
	z) QUAISQUER OUTROS RAMOS DE ATIVIDADES COMERCIAIS.....	209,60
02	ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E SIMILARES..	1.257,70
03	HOTEIS, MOTEIS, PENSÕES E SIMILARES.....	209,60
04	DIVERSÕES PÚBLICAS	
	I - BAILES E FESTAS.....	314,45
	II - CINEMAS E TEATROS.....	157,20
	III- RESTAURANTES DANÇANTES.....	314,45
	IV- BILHAR, PEBOLIM, E DIVERSÕES ELETRÔNICAS (por mesa).....	314,45
	V - BOLICHES (por pista).....	314,45
	VI - TIRO AO ALVO.....	314,45
	VII - EXPOSIÇÕES, FEIRAS E QUERMESSES.....	157,20
	VIII -- CIRCO, PARQUE DE DIVERSÕES (não incluídos nos itens anteriores)	157,20
	IX - QUAISQUER ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO INCLUÍDOS NOS ITENS ANTERIORES.....	209,60
05	PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO	
	I - LIBERAL.....	157,20
	II - NÃO LIBERAL.....	104,80



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/96 - fls.04

TABELA I - (continuação)

		(LEI Nº 1.129/79) (artigo 128 - § 1º)
06	AUTÔNOMO REPRESENTANTE COMERCIAL, CORRETOR, DESPACHANTE, AGENTE E PREPOSTOS EM GERAL, MEDIADOR DE NEGÓCIOS E OUTROS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.....	104,80
07	ARMAZÉM GERAL FRIGORÍFICO, GUARDA-MÓVEIS, E DEPÓSITOS EM GERAL.....	104,80
08	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.....	209,60
09	ESTÚDIO FOTOGRAFICO, CINEMATOGRAFICO E DE GRAVAÇÃO.....	104,80
10	CASA LOTÉRICA.....	314,45
11	OFICINAS a) DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.....	157,20
	b) DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.....	104,80
12	POSTO DE SERVIÇO a) ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS, E SIMILARES.....	314,45
	b) DEPOSITO DE GÁS GLB.....	157,20
13	LAVANDERIA.....	104,80
14	HIGIENE E APRESENTAÇÃO PESSOAL a) SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA.....	104,80
	b) ESTABELECIMENTO DE BANHO, GINÁSTICA E CONGÊNERES.....	157,20
15	ESTABELECIMENTO DE ENSINO a) ENSINO PRÉ-ESCOLAR.....	104,80
	b) ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º GRAU.....	157,20
	c) ENSINO PRÉ-ESCOLAR DE 1º E 2º GRAUS.....	209,60
	d) OUTROS CURSOS.....	157,20
16	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ELETRICIDADE MÉDICA.....	314,45
17	HOSPITAL.....	524,00
18	SANATÓRIO, AMBULATÓRIO, PRONTO-SOCORRO, CASA DE SAÚDE E CONGENERES.....	419,20
19	INDÚSTRIA a) COM ATÉ 10 EMPREGADOS.....	209,60
	b) DE 11 À 30 EMPREGADOS.....	314,45
	c) DE 31 À 50 EMPREGADOS.....	524,00
	d) DE 51 À 70 EMPREGADOS.....	628,90
	e) DE 71 À 100 EMPREGADOS.....	733,70
	f) DE 101 À 150 EMPREGADOS.....	838,50
	g) DE 151 À 200 EMPREGADOS.....	1.048,10
	h) COM MAIS DE 200 EMPREGADOS.....	1.572,20
20	EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS a) EMPREITEIRA COM ATÉ 10 EMPREGADOS.....	157,20
	b) EMPREITEIRA DE 11 ATÉ 30 EMPREGADOS.....	314,45
	c) EMPREITEIRA DE 31 A 100 EMPREGADOS.....	524,00
	d) EMPREITEIRA COM MAIS DE 100 EMPREGADOS.....	1.572,20



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/96 - fls.05.

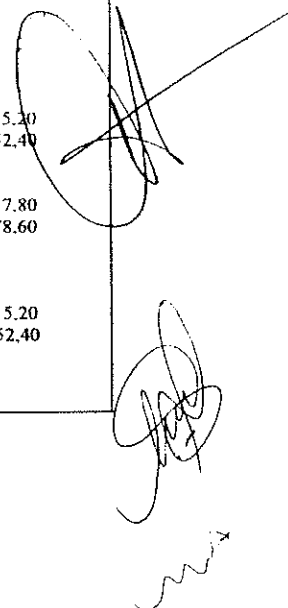
TABELA I (continuação)

(LEI Nº 1.129/79 ) (artigo 128 - § 1º)		
21	EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS UTILIZANDO ÔNIBUS (por ônibus).....	52.40
22	QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES NÃO INCLUIDAS NOS ITENS ANTERIORES.....	209.60
23	PARTE VARIÁVEL (por empregado).....	1.00

TABELA II

(LEI Nº 1.129/79 ) (artigo 137)		
ITEM	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE EM UFIR
	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS	
01	PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO	
	a) ATÉ ÀS 22:00 HORAS	5.20
	POR MÊS OU FRAÇÃO.....	52.40
	POR ANO.....	
02	b) APÓS ÀS 22:00 HORAS	7.80
	POR MÊS OU FRAÇÃO.....	78.60
	POR ANO.....	
	ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO	
02	a) POR MÊS OU FRAÇÃO.....	5.20
	b) POR ANO.....	52.40

NOTA: A cobrança da taxa a que se refere o item "b", dispensa a cobrança a que se refere no item "a".





*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/96 - fls.06.

TABELA III

LEI Nº 1.129/79 ) (artigo 149)		
ITEM	LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL E AMBULANTE	QUANTIDADE EM UFIR
01	COMÉRCIO EVENTUAL	
	a) ARTIGOS PRÓPRIOS DE FESTEJOS JUNINOS (por período).....	52.40
	b) ARTIGOS PRÓPRIOS DE CARNAVAL (por período).....	52.40
	c) ARTIGOS PRÓPRIOS DE NATAL E PÁSCOA (por dia).....	3.50
	d) ARTIGOS PRÓPRIOS PARA FINADOS (por dia).....	3.50
02	AMBULANTE	
	a) COM VEÍCULO (por dia).....	1.55
	b) SEM VEÍCULO ( por dia).....	1.00
	c) COM VEÍCULO MOTORIZADO (por ano).....	104.80
	d) COM VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL (por ano).....	83.80
	e) COM VEÍCULO DE TRACÇÃO HUMANA (por ano).....	52.40
	f) SEM VEÍCULO (por ano).....	52.40
	g) FOTÓGRAFO OU CINEMATOGRAFISTA (por ano).....	104.80
03	FEIRANTE POR FEIRA E POR METRO QUADRADO.....	0.01
04	BANCA DE REVISTAS E JORNAIS (por ano).....	104.80
05	BALCÃO, BARRACA, MESA, TABULEIRO E SEMELHANTES (por mês).	13.10

33334



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/96 - fls.07.

## TABELA IV

(LEI Nº 1.129/79 ) (artigo 155)		
ITEM	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	QUANTIDADE EM UFIR
01	CONSTRUÇÃO	
	a) BARRACÃO EM QUINTAL DE CASA RESIDENCIAL (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,84
	b) DEPENDÊNCIA EM PRÉDIO RESIDENCIAL (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,10
	c) DEPENDÊNCIA EM PRÉDIO, UTILIZADO POR ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	1,57
	d) GALPÃO PARA QUALQUER FIM (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	3,14
	e) GARAGEM PARA FIM NÃO RESIDENCIAL E POSTO DE LUBRIFICAÇÃO (por metro quadrado de área útil).....	1,57
	f) MURO COM GRADIL OU NÃO, CALÇADA (por metro quadrado).....	0,31
	g) OBRAS NÃO ESPECIFICADA NESTA TABELA (por metro quadrado de área útil de piso coberto ou por metro linear).....	0,005
	h) PRÉDIO RESIDENCIAL DE UM (1) OU MAIS PAVIMENTO (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	1,26
	i) PRÉDIO DE UM (1) OU MAIS PAVIMENTOS A SER USADO EM ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU PROFISSIONAL (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	2,09
	j) PROVISÓRIAS PARA FINS DE RECREAÇÕES, TAIS, COMO: CIRCOS, TENDAS, PAVILHÕES, BARRACAS E SIMILARES (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	3,14
	k) SILO, PISCINA, TANQUE OU RESERVATÓRIO PARA LÍQUIDOS (por metro quadrado de área construída).....	2,09
	l) TUMULO OU JAZIGO (sem construção de capela com revestimento simples).....	2,09
	m) TUMULO OU JAZIGO (sem construção de capela com revestimento de pedra pastilha ou outro material semelhante).....	20,96



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/96 - fls.08.

TABELA IV (continuação)

(LEI Nº 1.129/79 ) (artigo155)		
	n) TUMULO OU JAZIGO (com construção de capela com revestimento de pedras, pastilhas ou outro material semelhante).....	52.41
	o) TUMULO OU JAZIGO (com construção de capela com revestimento simples)....	41.92
	p) CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS OU MURETAS : crianças, adultos, gavetas ou caixas.....	5.24
02	RECONSTRUÇÃO OU REFORMA	
	a) em prédio residencial (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	5.24
	b) em prédio de uso comercial, industrial ou profissional (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	1.05
	c) com aumento de área	
	1 - de prédio residencial (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0.78
	2 - de prédio para uso comercial, industrial ou profissional (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	1.57
03	OBRAS DIVERSAS	
	a) CORTE EM MEIO-FIO.....	2.09
	b) DEMOLIÇÃO (por metro quadrado de área edificada).....	0.10
	c) CANALIZAÇÃO PARTICULAR EM LOGRADOUROS PÚBLICO (por metro linear).....	5.24
	d) GÁRGULA.....	0.10
	e) DESMONTE, ESCAVAÇÃO, ATERRO A SER EXECUTADO EM ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 2.000.00 M² (por metro quadrado).....	0.03
04	HABITE-SE	
	a) PARA PRÉDIO RESIDENCIAL.....	20.96
	b) PARA PRÉDIO COMERCIAL OU PROFISSIONAL.....	104.80
	c) PARA PRÉDIO INDUSTRIAL.....	209.60
05	CONSERVAÇÃO	
	a) PRÉDIO RESIDENCIAL (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0.10
	b) PRÉDIO COMERCIAL OU PROFISSIONAL (por área útil de piso coberto, por metro quadrado).....	2.09
	c) PRÉDIO INDUSTRIAL OU GALPÃO PARA USO INDEFINIDO (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	5.24



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/96 - fls.09.

TABELA V

(LEI Nº 1.129/79 ) (artigo 160)		
ITEM	LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINA E MOTOR	QUANTIDADE EM UFIR
01	INSTALAÇÃO DE MÁQUINA E MOTOR	
	Potência até 10 HP.....	10.48
	acima de 10 até 50 HP.....	20.96
	acima de 50 até 100 HP.....	52.40
02	acima de 100 HP.....	104.80
	INSTALAÇÃO DE GUTNDASTE (por tonelada ou fração).....	10.48
	Demais Obras não especificadas.....	10.48

TABELA VI

(LEI Nº 1.129/79 ) (artigo 167)		
ITEM	LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUEAMENTO E LOTEAMENTO TERRENO PARTICULAR	QUANTIDADE EM UFIR
01	ARRUEAMENTO E LOTEAMENTO	
	a) PARA CADA METRO QUADRADO DE ÁREA TOTAL LOTEADA...	0.10
	b) NO CASO DE MODIFICAÇÃO DE PLANO DE ARRUEAMENTO OU DE LOTEAMENTO QUE IMPORTE EM RELOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO OU ANEXAÇÃO DE LOTES, OU AINDA, EM ALTERAÇÃO NO TRAÇADO DE VIAS, TAXA SERÁ CALCULADA SOBRE O OBJETO DA MODIFICAÇÃO.....	0.10



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/96 - fls.10.

## TABELA VII

(LEI Nº 1.129/79) - artigo 172

ITEM	LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE	QUANTIDADE EM UFIR		
		ANO	MÊS	DIA
01	LETREIRO, PLACA OU TABULEIRO, AFIXADAS NA PARTE EXTERNA DO ESTABELECIMENTO OU PRÉDIO ONDE O LICENCIADO EXERCE A ATIVIDADE			
	a) COM PROJEÇÃO PARA VIA PÚBLICA (cada).....	41,92		
	b) SEM PROJEÇÃO PARA VIA PÚBLICA (cada).....	20,96		
02	PUBLICIDADE DE TERCEIROS			
	a) NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO OU CASA DE DIVERSÕES (por anúncio).....	10,48	1,57	
	b) NA PARTE INTERNA OU EXTERNA DE VEÍCULO (por veículo).....	10,48	1,57	
	c) EM VEÍCULO DESTINADO ESPECIALMENTE A PUBLICIDADE (por veículo).....	20,96	3,14	
	d) EM CINEMA (por meio de projeção na tela).....	10,48		
	e) EM VITRINE PARA EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS ESTRANHOS AO RAMO DE NEGÓCIOS (cada).....	10,48	1,57	
	f) EM TERRENO, PAREDE, MURO, TAPUME, TOLDO, PLATIBANDA, BANCO DE JARDIM OU SOBRE EDIFÍCIO, DESDE QUE VISÍVEIS DA VIA PÚBLICA (cada).....	20,96	3,14	
	g) IDEM, DESDE QUE VISÍVEIS DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL (cada).....	31,44	6,29	
	h) CIRCUNDANDO ÁRVORES DA VIA PÚBLICA (cada).....	10,48		
03	PROPAGANDA FALADA, COM OU SEM MÚSICA, ATRAVÉS DE AMPLIFICADOR DE SOM, EM VEÍCULO MOTORIZADO (por veículo).	41,92	1,57	0,10
04	FOLHETOS OU IMPRESSOS PARA DISTRIBUIÇÕES EXTERNAS (em vias públicas).....	104,80		10,48
05	ANÚNCIO DE LIQUIDAÇÃO, ABATIMENTO DE PREÇOS, OFERTAS ESPECIAIS E DIZERES SEMELHANTES EM FAIXAS OU CARTAZES			
	a) AFIXADO NAS FACHADAS.....	52,40	20,96	5,24
	b) ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA.....	104,82	41,93	10,48



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/96 - fls. 11.

TABELA VIII

(LEI Nº 1.129/79) - artigo 178)

ITEM	LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS COM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS A TÍTULO PRECATÓRIO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	QUANTIDADE EM UFIR
01	ESPAÇO OCUPADO POR FEIRANTE - DE 4.00 M <sup>2</sup> ATÉ 24.00M <sup>2</sup> (por metro quadrado e por feira)..... OBS:- A licença prevista neste item, quando não se tratar de agricultor, a taxa será devida com acréscimo de 25%	0.003
02	ESPAÇO OCUPADO POR BANCA DE REVISTAS E JORNAIS (por metro quadrado ou fração e por mês).....	0.2095
03	ESPAÇO OCUPADO POR ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE ALUGUEL a) DE PASSAGEIROS (de veículo e por ano)..... b) DE TRANSPORTE COLETIVO (por ônibus e por ano)..... c) DE CARGA, ATÉ SEIS (6) TONELADAS (por ano)..... d) DE CARGA, ACIMA DE SEIS (6) TONELADAS (por ano)..... e) DE TRACÇÃO ANIMAL.....	104.80 104.80 104.80 157.20 52.41
04	ESPAÇO OCUPADO POR BARRACA, TABULEIRO, CARRINHO, ETC (por metro quadrado e por mês).....	5.24
05	ESPAÇO OCUPADO POR DEPÓSITO DE MATERIAIS (por metro quadrado e por dia).....	1.05
06	ANDAIME OU TAPUME NO LOGRADOURO PÚBLICO (por metro linear ou fração).....	2.09

TABELA IX

(LEI Nº 1.129/79 - artigo 183)

ITEM	LICENÇA PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL.	QUANTIDADE EM UFIR
01	VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE CARGAS a) DE RODAS PNEUMÁTICAS..... b) DE RODAS METÁLICAS.....	10.48 15.72